



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº 025/84**

De 20 de setembro de 1984.

### **AUTORIZA SUPLEMENTAR ITENS ORÇAMENTÁRIOS.**

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de Cr\$ 54.550.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, os seguintes itens orçamentários:

<b><u>01 – CÂMARA DE VEREADORES</u></b>			
ITEM	3.1.1.1	Cr\$	2.000.000,00
<b><u>02 – GABINETE DO PREFEITO</u></b>			
ITEM	3.1.1.1	Cr\$	2.000.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	500.000,00
<b><u>03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>			
ITEM	3.1.2.0	Cr\$	2.000.000,00
“	3.2.6.1	Cr\$	1.000.000,00
<b><u>04 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>			
ITEM	3.1.1.1	Cr\$	3.000.000,00
“	3.2.5.3	Cr\$	50.000,00
<b><u>05 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>			
ITEM	3.1.3.2	Cr\$	1.000.000,00
<b><u>06 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</u></b>			
ITEM	3.1.1.1	Cr\$	4.000.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	20.000.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	3.000.000,00
“	3.2.6.1	Cr\$	5.000.000,00
“	4.1.1.0	Cr\$	3.000.000,00
<b><u>07 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS</u></b>			
ITEM	4.1.1.0	Cr\$	8.000.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 20 de setembro de 1984.

**ALFREDO MELO SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

*Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000*

*Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)*

*e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39*

**ROSELI DE JESUS SIMÃO**

Resp. p/Exp. da Secretaria